



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA**

ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o Edital de Licitação, **Pregão Eletrônico nº 014/2024**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para gerenciamento técnico e operacional, por meio de Clínica Digital a ser instalada no Município e Monitoramento de Pacientes Crônicos, para o Desenvolvimento de Ações e Serviços especializados de Teleatendimentos Médicos e Correlatos e Telediagnóstico para a realização de procedimentos em saúde nas especialidades e exames constantes da Tabela de Procedimentos, aos usuários municipais do Sistema Único de Saúde (SUS) de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde que atenderão as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, os responsáveis pela Secretaria Municipal de Saúde torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco, cabendo as seguintes correções:

ONDE SE LÊ:

[...]

12.5. Na participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

12.5.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

[...]

LEIA-SE:

[...]

12.5. Na conformidade com o item 4.6, c/c o item 4.6.9, não poderão disputar esta licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

12.5.1. Na conformidade com o item 4.6, c/c o item 4.6.9, não poderão disputar esta licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

[...]

Ratificam-se as demais informações contidas da publicação originária do edital realizado na data de 18/11/2024, permanecendo inalterados os horários de abertura de propostas e de disputa de preços, conforme as disposições do §1º, do Art. 55 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Itabaiana/SE, 09 de dezembro de 2024.

José Suelton Luiz Costa dos Santos
Secretário Municipal de Saúde